



OFICIO N.º.....

Data- 25 de Novembro de 1958.

Lei nº 85

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a construir um prédio com dois compartimentos no lugar Cumã e da outras providencias.

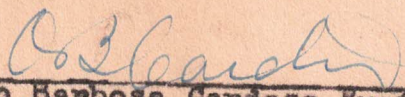
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIO NO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar construir por concorrência pública o prédio com dois compartimentos, no lugar Cumã, deste Município, para funcionamento de escolas.

Art. 2º - A despesa decorrente dessa construção, correrá por conta da rubrica "Obras Públicas".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Prefeitura Municipal de Guimarães, em 25 de Novembro de 1958.


Olavo Barbosa Cardoso - Prefeito Municipal.